



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Chapéu do Sol, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 11 de março e Semana compreendida do dia 08 a 14 de março de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Chapéu do Sol**", a ser comemorado anualmente, no dia 11 de março e Semana compreendida do dia 08 a 14 de março de cada ano.

Chapéu do Sol é um bairro da região do extremo-sul da cidade brasileira de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela Lei nº 11058 de 11 de março de 2011, através do projeto de lei 053/08.

Relativamente um bairro novo na cidade, o Chapéu do Sol estava originalmente dentro dos limites do bairro Hípica, do qual foi separado juntamente com o bairro Campo Novo em 2011. A sua comunidade se desenvolveu ao longo da chamada Estrada Chapéu do Sol, que é um prolongamento da Avenida Principal da Ponta Grossa (antiga Estrada Retiro da Ponta Grossa) e que serve de ligação entre as Avenidas Juca Batista e Estrada Francisca de Oliveira Vieira, as quais levam ao bairro Belém Novo na direção sul. Tem seu nome em razão da planta Terminalia catappa, popularmente conhecida como "chapéu-de-sol".

Apesar da crescente urbanização da região do Extremo-Sul no início da década de 2000, o Chapéu do Sol ainda conserva características rurais e áreas de campo de diferentes portes, voltadas para atividades primárias e de lazer. Isso se observa principalmente ao longo da Rua Darcy Pereira Pozzi, onde se situam, por exemplo, o antigo Haras Joter, pertencente à família Gerdau, e uma das maiores floriculturas em tamanho da cidade de Porto Alegre, a Rossato Garden Center, inaugurada em 1992 no bairro e um dos locais participantes do projeto turístico Caminhos Rurais. Além disso, uma parte do bairro está demarcada dentro da chamada Zona Rural de Porto Alegre, onde proprietários pagam o ITR, e não o IPTU.

No bairro existem duas escolas públicas; a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Chapéu do Sol e a Escola Estadual de Ensino Fundamental (EEEF) Pedro Américo (limite com Belém Novo). Ambas oferecem ensino de educação fundamental I e II, mas a Emef Chapéu do Sol também se volta para a educação infantil e a educação para adultos (EJA).

No bairro corre o arroio Chapéu do Sol, que tem suas nascentes nos morros Espíndola e São Pedro e que deságua, no sentido sudeste-noroeste, no Arroio do Salso. Um trecho do parque natural do Arroio do Salso se situa na porção norte do bairro.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Chapéu do Sol**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Chapéu do Sol, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de março e Semana compreendida do dia 08 a 14 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 16/05/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0555235** e o código CRC **F91C462A**.